



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Prestação de Serviços de Hospedagem para a Copinha Santa Cruz 2026 –**

**Categoria Sub-11**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, especificações e requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, destinados a atletas e membros da comissão técnica das equipes participantes da Copinha Santa Cruz 2026, na categoria Sub-11, a ser realizada no Município de Santa Cruz da Conceição/SP, no período de 17 a 21 de abril de 2026, cuja contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação visa assegurar condições adequadas de alojamento, conforto, segurança e bem-estar aos participantes durante a realização do campeonato, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades esportivas, a organização do evento e a promoção do esporte como instrumento de integração social e incentivo à prática esportiva.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem destinada a atletas e comissões técnicas das equipes convidadas para participação na Copinha Santa Cruz 2026, categoria Sub-11, a ser realizada no Município de Santa Cruz da Conceição/SP, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de alojamento, conforto, segurança e bem-estar aos participantes durante o período de realização do campeonato;

2.2. Considerando que o evento contará com a participação de equipes provenientes de outros municípios e regiões, cuja distância em relação ao Município de Santa Cruz da



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

Conceição é considerada significativa, torna-se inviável o deslocamento diário dos atletas, especialmente em razão da faixa etária dos participantes, o que demanda estrutura adequada de hospedagem durante os dias de competição;

2.3. A adequada organização da hospedagem constitui medida essencial para assegurar o desempenho esportivo, a integridade física e o bem-estar dos atletas e das respectivas comissões técnicas, além de contribuir para o cumprimento da programação esportiva, a organização do evento e a valorização da imagem institucional do Município como promotor de eventos esportivos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. Quadro de Especificações dos Serviços**

A contratação compreenderá a prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, destinados a 02 (duas) delegações, compostas por atletas e comissão técnica, participantes da Copinha Santa Cruz 2026 – Categoria Sub-11, no período de 17 de abril a 21 de abril de 2026, conforme especificações abaixo:

<b>Descrição do serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Quantidade de delegações</b>
Serviço de hospedagem para 02 (duas) delegações, entre atletas e comissão técnica, incluindo café da manhã, almoço e jantar, no período de 17/04/2026 a 21/04/2026	Diárias – quartos quádruplos	36	2
Serviço de hospedagem para 02 (duas) delegações, entre atletas e comissão técnica, incluindo café da manhã, almoço e jantar, no período de 17/04/2026 a 21/04/2026	Diárias – quartos duplos	24	2



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

3.2. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços de hospedagem integralmente dentro do período e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando a qualidade, regularidade e adequação dos serviços contratados;

3.3. A contratante poderá solicitar a substituição ou correção dos serviços de hospedagem caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades com as especificações estabelecidas ou prejuízo ao adequado atendimento das delegações;

3.4. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos, atender prontamente às reclamações e adotar as providências necessárias para a regular execução dos serviços durante o período da contratação;

3.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br), para fins de contabilização, conferência e posterior pagamento, observadas as normas fiscais e administrativas vigentes;

3.6. Os serviços de hospedagem destinados ao atendimento das delegações deverão estar localizados em distância considerada compatível com a logística do evento, preferencialmente em raio de até 30 (trinta) quilômetros do Estádio Municipal Prefeito “Acácio Tessari”, local de realização dos jogos da Copinha Santa Cruz 2026, no Município de Santa Cruz da Conceição/SP, de modo a viabilizar o deslocamento seguro e adequado dos atletas e comissões técnicas.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, a serem devidamente indicadas no momento da formalização da contratação, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

#### **5. CRONOGRAMA DE CHECK-IN / CHECK-OUT**

5.1. O check-in das delegações deverá ocorrer no dia 17/04/2026 (sexta-feira), no período da manhã;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

5.2. O check-out deverá ocorrer no dia 21/04/2026 (terça-feira), após o almoço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6. FORMA DE JULGAMENTO**

6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, observado o atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.2. O critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza padronizada do objeto, cujas condições de execução, quantidade de vagas e padrão mínimo de qualidade encontram-se previamente definidos neste Termo de Referência, sendo necessária a contratação de um único estabelecimento hoteleiro para a integralidade das acomodações. A adoção do preço global visa evitar a divisão do objeto entre diferentes hotéis ou a contratação fracionada por tipos de acomodação, o que poderia comprometer a logística do evento, a organização das equipes, a segurança dos atletas, a fiscalização contratual e a padronização dos serviços prestados, além de gerar dificuldades operacionais e aumento de custos indiretos para a Administração. Dessa forma, a contratação por preço global assegura maior eficiência administrativa, uniformidade no atendimento, melhor controle da execução contratual e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

**8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O valor total da contratação será definido com base na proposta selecionada no procedimento de Dispensa Eletrônica, sendo o pagamento efetuado em parcela única, no primeiro dia útil subsequente ao check-out, previsto para o dia 21/04/2026, após o almoço, mediante comprovação da regular execução dos serviços contratados;

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) , para fins de conferência, contabilização e posterior



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo**

**Departamento de Esportes, Turismo e Lazer**

pagamento, observadas as normas fiscais e administrativas vigentes.

**9. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência da prestação dos serviços compreenderá o período necessário à execução integral da hospedagem das delegações durante a realização dos jogos da Copinha Santa Cruz 2026, iniciando-se no check-in e encerrando-se após a conclusão do check-out, com a verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas.

**10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Será indicado como Gestor do serviço o Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;

**10.2.** Será indicada como Fiscal do serviço Taiene Cestenário – Chefe do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, Técnica Desportiva.

Santa Cruz da Conceição, 09 de fevereiro de 2026.

---

**TAIENE CESTENÁRIO**  
Chefe do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer  
Fiscal do Serviço

---

**CARLOS EDUARDO LEVEGHIN**  
Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer  
Gestor do Serviço